

*“ Reorganização Administrativa do Território das Freguesias - Que o Parecer das Populações seja vinculativo “*

Quando, a 28 de janeiro, de 2013, a Lei n.º 11-A/2013, e frequentemente chamada de Lei Relvas, é aprovada pela então maioria parlamentar a estrutura autárquica no seu mais importante e fundamental nível - a **Freguesia** - sofre um golpe despropositado e prepotente por parte de uma administração central que foi forte com o mais débeis e continua débil para com os mais fortes.

**Este golpe** abalou os pilares da **identidade** de muitas Vilas e Aldeias. Estruturas e divisões territoriais centenárias viram, pois de um momento para o outro, alterados o seu nome, território e património.

**Este golpe** originou tensões despropositadas e desnecessárias, nunca antes ocorridas, entre populações das freguesias agregadas, que em muito dificultam o **racional funcionamento** de Executivos de Freguesias.

**Este golpe** originou **gastos suplementares** às Juntas de freguesia que foram obrigadas a agregarem-se. Em muitas agregações houve necessidade de criação de postos intermédios para gestão de recursos humanos comparáveis a Minicâmaras Municipais o que conseqüentemente originou despesas superiores não contrabalançadas com receitas.

**Este golpe** retirou a capacidade de o executivo da freguesia manter com a regularidade necessária a **proximidade** com a sua população. A proximidade anterior era, em muitas das Freguesias, feita a pé no contacto direto com as pessoas. A maior dimensão territorial obriga a uma mobilidade automóvel a qual não é, de forma alguma, promotora da proximidade entre pessoas. Perdeu-se com este golpe uns dos mais fortes pilares das freguesias, a **proximidade** com o território e com as pessoas.

**Este golpe** foi injustificável, sem sentido e sobretudo desrespeitoso para com a população, mas **não foi mortal**. Há espaço para reposição da justiça nas agregações que assim o desejem, as quais só depois do mal feito, e ocorrido, é que compreenderam o embuste. Passados 4 anos de extinções e conseqüentes agregações, as ideias estão maduras e, como assim pediu o atual primeiro-ministro, é chegada a hora, e não deve haver mais

Moção

**“ Reorganização Administrativa do Território das Freguesias - Que o Parecer das Populações seja vinculativo “**

prolongamentos, de avaliar o pensamento das populações. E na sequência da avaliação que a **voz das populações seja vinculativa.**

Os delegados ao XVI Congresso da ANAFRE, reunidos em Viseu, nos dias 26, 27 e 28 de Janeiro de 2018, decidiram aprovar que fosse exigido ao Governo, ainda este mandato e no seguimento de propostas eleitorais do mesmo, a elaboração de uma lei que permitisse a revogação das agregações de freguesias cujas populações assim o entendam. Ou seja que a **voz das populações seja vinculativa** para a decisão final de manter a agregação ou de desagregar.

O (s) subscritor (s)

Luís António Sequeira Peixoto,

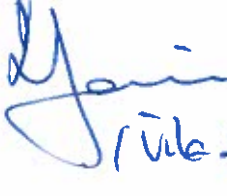
 (961754783)

Presidente de Junta da União de Freguesia de Apúlia e Fão

José Manuel Pedro Pereira (Presidente Junta Macieira - BCL)

António F. S. Dias (Presidente Junta Rio Corvo s.º Eugénia)

A Vila Verde

  
(Vila Verde)

